

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

Brasília, 21 de maio de 2024.

CONTRATO Nº. 033/2021
PROCESSO Nº 51402.103107/2020-79

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 033/2021 CELEBRADO ENTRE
INFRA S. A. E O CONSÓRCIO TT- FIOLOTE
6F-A.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº. 033/2021, firmado com o **CONSÓRCIO TT-FIOLOTE 6F-A**, com sede na Rodovia BR 116, nº. 2651, Bairro Alto, CEP: 82.590-100, inscrito no CNPJ nº. 44.532.631/0001-27, constituído pelas empresas **TCE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.436.146/0001-46, com sede na Rodovia BR-116, km 395, nº. 2.651/3.840, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100 e **TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rodovia BR-116, km 395 nº 2.651- Sala B10, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.577/0001-53, denominado **CONTRATADO**, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato nº 033/2021, Regulamento de Licitações e Contratos da INFRA S.A., § 8º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como na Nota Técnica 7 (8277024) e Autorização (8391596), conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em aproximadamente 2,40%, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024, em virtude da aplicação dos índices previstos na Cláusula Décima do Contrato nº 033/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de R\$ 16.091.099,05 (dezesseis milhões, noventa e um mil, noventa e nove reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Reajuste sobre o Saldo Contratual (2º Apostilamento) (A)	154.399.442,33
Reajuste sobre o Saldo Contratual (3º Apostilamento) (B)	143.245.673,82
Diferença dos reajustes sobre o Saldo Contratual (C) C = B - A	-11.153.768,51
Descrição	Valor (R\$)
Reajuste Pago Acumulado até Med 12 (D) (2º apostilamento)	16.679.855,79
Reajuste Pago Acumulado até Med 25 (E) (3º apostilamento)	43.924.723,35
Diferença dos reajustes pago acumulados (F) F = E - D	27.244.867,56
Valor Global do contrato após 2º apostilamento	671.298.214,13
Valor do 3º Apostilamento (G) G = C + F	16.091.099,05
Valor Global do Contrato Após 3º apostilamento	687.389.313,18

2.2. O valor total do contrato passa de **R\$ 671.298.214,13** (seiscentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos) para **R\$ 687.389.313,18** (seiscentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA/2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/1/2024, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante descrito abaixo:

Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0029;

Natureza da Despesa: 44.90;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Ação: 124G - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ/BA - BARREIRAS/BA - EF-334;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 033/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 22/05/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 22/05/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8400149** e o código CRC **511685B9**.



Referência: Processo nº 51402.103107/2020-79



SEI nº 8400149

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: